



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 456 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 1994.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional no valor de R\$ 6.784,76 (Seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), nas seguintes rubricas:

01 - CÂMARA DE VEREADORES

01010012.001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3.1.1.1 - Pessoal civil.....R\$ 3.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargosR\$ 600,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.002 - Manutenção das atividades Gabinete do Prefeito

3.1.3.2 - Outros serviços e encargosR\$ 1.684,76

03070232.004 - Divulgação oficial

3.1.3.2 - Outros serviços e encargosR\$ 1.500,00

R\$ 6.784,76

(Seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional acima citado a redução de igual importância nas seguintes rubricas orçamentárias:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03070211.003 - Aquisição de central telefônica

3.1.2.0 - Material de consumo.....R\$ 21,45

3.1.3.2 - Outros serviços e encargosR\$ 21,45

4.1.2.0 - Equipamento e material permanenteR\$ 476,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA

03070241.006 - Informatização dos serviços municipais

4.1.2.0 - Equipamento e material permanenteR\$ 344,09

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

03070212.011 - Reforma e ampliação do Britador

4.1.2.0 - Equipamento e material permanente.....R\$ 619,28

05221341.013 - Instalação telefonia automática área rural e urbana

4.1.1.0 - Obras e instalaçõesR\$ 1.623,69

05221361.014 - Instalação de retransmissora de TV

3.1.2.0 - Material de consumoR\$ 10,87

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

.... fl.02

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	R\$	37,81
4.1.2.0 - Equipamento e material permanente.....	R\$	331,72
06301792.018 - Convênio de segurança pública		
3.2.3.1 - Subvenções sociais.....	R\$	18,18
4.1.1.0 - Obras e instalações	R\$	49,09
16885321.029 - Instalação da Estação Rodoviária		
3.1.2.0 - Material de consumo	R\$	108,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	R\$	108,00
16915751.032 - Construção do Trevo		
4.1.1.0 - Obras e instalações	R\$	135,07
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL		
15814862.035 - Auxílios e subvenções a entidades		
3.2.3.1 - Subvenções sociais.....	R\$	232,72
4.3.3.1 - Auxílios para despesas de capital.....	R\$	1.024,81
08492522.043 - Assistência aos excepcionais		
3.2.5.9 - Outras transferências a pessoas	R\$	1.081,81
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08442162.038 - Cursos especiais e profissionalizantes		
3.1.2.0 - Material de consumo	R\$	540,72
	R\$	<u>6.784,76</u>

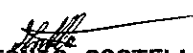
(Seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aos 22 de novembro de 1994.

Foi Efetuada a publicação
Em 22/11/1994


ANTÔNIO COSTELLA
Prefeito Municipal